



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 184, de 28 de março de 2025.

(Aditiva à Portaria Inmetro/Dimel n.º
196/2022)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 341/2021; e

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.008799/2024-01 e do Sistema Orquestra n.º 3070021, **resolve**:

Art. 1º Alterar o subitem 2.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 196, de 12 de julho de 2022, que aprova os modelos HEM-7142 e HEM-7144T2 de esfigmomanômetros eletrônicos automáticos, marca Omron, que passa a vigorar com a seguinte redação:

2.1 Fabricantes dos manômetros:

2.1.1 Modelos HEM-7142 e HEM-7144T2

Fabricante: Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda

Endereço: Av Ain Ata (Lot M II P I Logístico), 370, L 12 Q B, Jd Ermida I, Jundiaí - SP CEP: 13212-213

2.1.2 Modelo HEM-7142

Fabricante: Omron Healthcare Manufacturing Vietnam Co., Ltd

Endereço: No. 28 VSIP II, Street 2, Vietnam-Singapore Industrial Park II Binh Duong Industry -Services-Urban Complex, Hoa Phu Ward, Thu Dau Mot City, Binh Duong Province - Vietnã

Art. 2º Incluir o Anexo 11 na Portaria Inmetro/Dimel n.º 196/2022, com a seguinte redação:

Anexo 11 - Vistas com inscrições obrigatórias do manômetro HEM-7142 (fabricado no Vietnã).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 196/2022 e respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



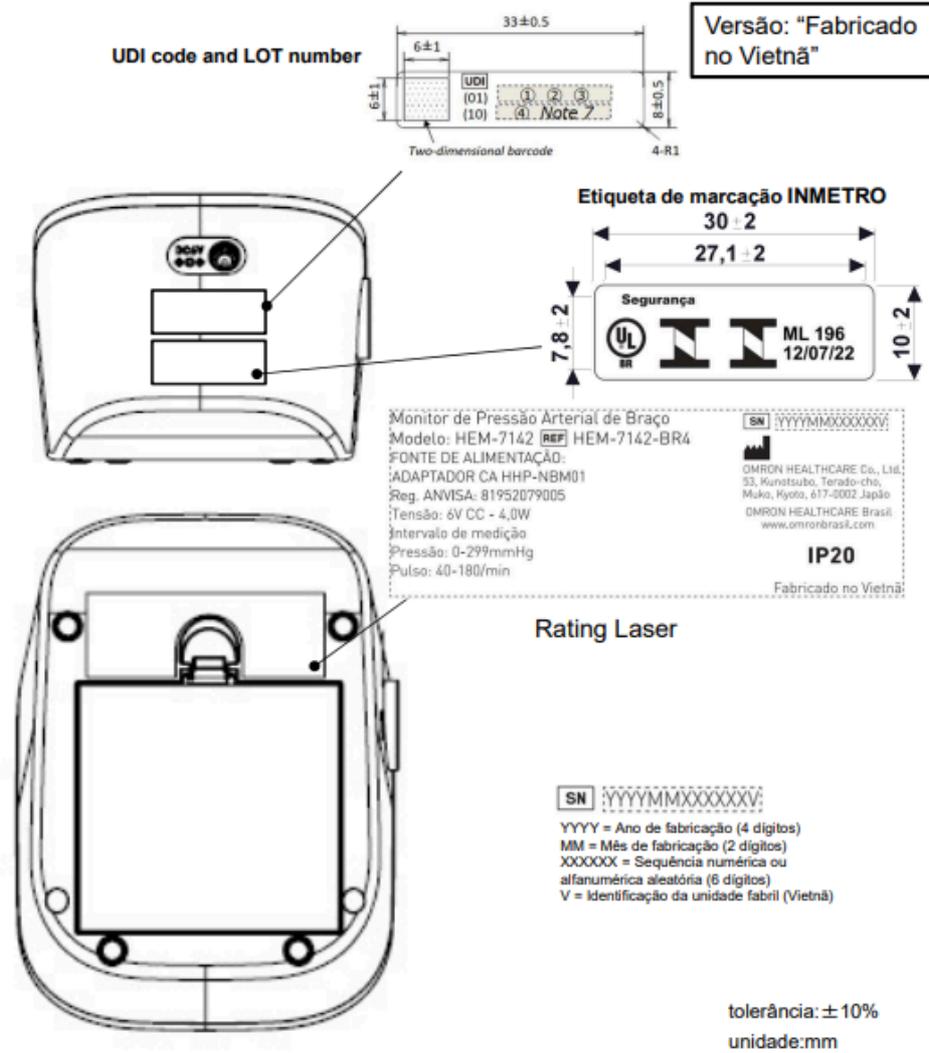
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
02/04/2025, ÀS 18:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **2062840** e o código CRC **F78E982F**.





QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO N.º 196, DE 12 DE JULHO DE 2022



REQUERENTE: Omron Healthcare Brasil Indústria e Comércio de Produtos Médicos Ltda.

Vistas com inscrições obrigatórias do manômetro HEM-7142 (fabricado no Vietnã)

